



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0000467/2022-96**

**PORTARIA Nº 201/2022**  
**DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022**

Concede licença para tratamento da própria saúde ao Procurador de Justiça do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, I, "t", c/c o art. 105, I, da Lei Complementar nº 02/90,

CONSIDERANDO o requerimento GED nº 20.27.0248.0000233/2022-18, oriundo da 4ª Procuradoria de Justiça, da lavra do Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça e Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Ernesto Anizio Azevedo Melo, no qual informa a necessidade de afastamento das atividades desenvolvidas na referida Procuradoria de Justiça do Ministério Público de Sergipe, no período de 05 (cinco) dias, a partir de 29 de janeiro de 2022, em razão licença para tratamento da própria saúde;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Procurador de Justiça e Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Ernesto Anizio Azevedo Melo, do Quadro de Membros do Ministério Público do Estado de Sergipe, licença para tratamento da própria saúde, no período de 29/01 a 02/02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 29 de janeiro de 2022;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto  
Procurador-Geral de Justiça

---



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**Expediente nº 20.27.0229.0000467/2022-96**

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto\***, em 04/02/2022 07:25:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site  
<https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0000467/2022-96**.